



DECRETO Nº. 4799 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNCIONAL: 02.0900.04.122.0002.2.014

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
405	3.3.90.39.36.02	1500000099	160.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNCIONAL: 02.0900.99.999.0999.9.999

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
221	9.9.99.99.99	1501000000	140.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL: 02.0400.04.122.0002.2.005

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
017	3.1.90.11.01	1500000099	20.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 28 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito